

**EDITAL**  
**ANO LETIVO DE 2022/2023**  
**CONCURSO ESPECIAL DE INGRESSO**  
**PARA TITULARES DE OUTROS CURSOS SUPERIORES**  
(regime de ensino a distância)

De acordo com o regulamento em vigor, criado no âmbito do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, alterado pelos Decretos-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e 11/2020, de 2 de abril, que regula os concursos especiais de acesso e ingresso no Ensino Superior e da deliberação da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior de 4 de maio de 2020, a Universidade Europeia organiza as provas especialmente adequadas ao ingresso ao ensino superior para titulares de outros cursos superiores.

**1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CANDIDATURA:**

São abrangidos pelo concurso especial para ingresso, os titulares do grau de bacharel, licenciado, mestre ou doutor.

A nota de candidatura é calculada através da aplicação da seguinte fórmula, cujo resultado é arredondado às décimas, considerando como uma décima o valor não inferior a 0,05:

$$(S \times 0.65) + (P \times 0.35)$$

S = classificação final do curso superior + P = avaliação do grau do curso superior, considerados os seguintes valores de ponderação: *Grau de doutor, 5 valores; Grau de mestre, 4 valores; Grau de licenciado, 3 valores; Grau de bacharel, 2 valores.*

**2. VAGAS:**

As vagas a concurso são as constantes na seguinte tabela:

Ciclos de Estudos	Número de Vagas <sup>(1)</sup>
Contabilidade	1
Gestão de Empresas	1

<sup>(1)</sup>As vagas sobranes da 1ª fase serão colocadas a concurso na 2ª fase. Caso a totalidade das vagas seja preenchida na 1.ª Fase, não há lugar à 2.ª Fase do concurso. Caso existam vagas sobranes da 2ª fase serão colocadas a concurso na 3ª fase.

**3. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO:**

A seriação dos candidatos é realizada pela ordem decrescente das respetivas notas de candidatura. Em caso de empate, aplicam-se, sucessivamente, as seguintes classificações:

- (P x 0.35) de acordo com a unidade orgânica do curso a que se candidata;
- Classificação final do curso de técnico superior profissional, fixada nos termos da Lei.
- Constitui ainda condição específica de ingresso obrigatória: obter aprovação na prova interna de avaliação de competências digitais (50 pontos em 100).

**4. PRAZOS:**

Calendário de Candidaturas	
Acesso e ingresso nos Cursos de 1º ciclo conducente ao grau de Licenciado na Universidade Europeia	
<b>1ª Fase</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Candidatura:</b> até 30 de setembro de 2022</li><li>• <b>Divulgação de resultados:</b> 1 de outubro de 2022</li><li>• <b>Prova interna de avaliação de competências digitais:</b> 1 de outubro de 2022</li><li>• <b>Matriculas:</b> até 14 de outubro de 2022</li></ul>	

**2ª Fase**

- **Candidatura:** De 3 a 14 de outubro de 2022
- **Divulgação de resultados:** 18 de outubro de 2022
- **Prova interna de avaliação de competências digitais:** 18 de outubro de 2022
- **Matrículas:** de 19 a 24 de outubro de 2022

**3ª Fase**

- **Candidatura:** De 25 outubro a 28 de outubro de 2022
- **Divulgação de resultados:** 31 de outubro de 2022
- **Prova interna de avaliação de competências digitais:** 31 de outubro de 2022
- **Matrículas:** de 31 de outubro a 2 de novembro de 2022

No prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, os candidatos podem recorrer das classificações obtidas, mediante a apresentação de uma exposição fundamentada dirigida à Reitoria da Universidade Europeia, a qual decide, em definitivo, no prazo de oito dias úteis.

**5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

- a) Documento que ateste a titularidade do curso superior;
- b) Documento de identificação (BI/CC) e cartão de contribuinte (se BI).

Lisboa, 26 de agosto de 2022.



Professora Doutora Hélia Gonçalves Pereira  
Reitora da Universidade Europeia